



LEI Nº 771/97

REFERENDA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE
ASTOLFO DUTRA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE VIÇOSA PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por
seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado em todas as suas
cláusulas o Convênio de Cooperação no valor de R\$ 9.000,00 celebrado
entre o Município de Astolfo Dutra e a Universidade Federal de Viçosa,
com a interveniência do Centro de Ensino e Extensão, objetivando o
desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas para a implantação de
uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Baixo Custo, com vistas
ao tratamento do lixo domiciliar no Município de Astolfo Dutra.

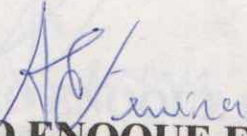
Art. 2º - As despesas afetas ao Município de
Astolfo Dutra decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de
dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 12 de
setembro de 1997.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


AURO ENOQUE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO